



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

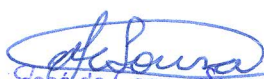
AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1800/99

DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1800
de 19 de 11 de 99
Gsa., 19 de 11 de 99


Maria José do Carmo Oduza
Assessoria Técnica

“ DISPÕE SOBRE A ESTIMAÇÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DE DESPESAS DO IPASEGO (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA), PARA O EXERCÍCIO DE 2.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA - IPASEGO, para o exercício financeiro de 2.000, estima a receita em R\$768.400,00(setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais) e fixa as despesas em igual importância, segundo as tabelas explicativas e os anexos integrantes desta Lei;

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições dos segurados, aposentados e pensionistas, rendas patrimoniais e diversas transferências correntes, de capital e do Município, na forma da legislação vigente e de acordo com os seguintes desdobramentos, segundo as categorias econômicas e respectivas fontes:

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



TOTAL DA RECEITA	R\$768.400,00
Receitas Correntes	R\$768.400,00
Receitas de Contribuições	R\$305.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$155.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 2.250,00
Transferências Correntes	R\$305.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.150,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com os programas de trabalhos constantes na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, segundo a natureza da despesa e as discriminações constantes nos anexos integrantes desta Lei, observados os seguintes desdobramentos:

I - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

Administração e Planejamento	R\$ 18.000,00
Saúde e Saneamento	R\$ 58.000,00
Assistência e Previdência	R\$ 108.000,00
Previdência Social	R\$ 584.400,00

TOTAL **R\$768.400,00**

II - DESPESAS DESCRIMINADAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Administração e Planejamento	R\$ 18.000,00
Saúde e Saneamento	R\$ 58.000,00
Assistência e Previdência	R\$ 108.000,00
Previdência Social	R\$ 584.400,00

TOTAL **R\$768.400,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e nos termos do artigo 165 e 8º, da Constituição Federal, a proceder a abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

limite de 50%(cinquenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender insuficiência de saldos em dotações orçamentárias dos órgãos da administração;

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da receita e das despesas para os preços de janeiro de 2.000, pela variação de índice oficial ou outro crédito aceito pelas Cortes de Contas dos Municípios, do País ou que venha a ser estabelecido no período compreendido entre os meses de junho a dezembro de 1.999;

Art. 6º - Para efeito de execução orçamentária os recursos constantes nas tabelas de programas de trabalho e de natureza da despesa de cada órgão, respectivamente, serão detalhadas em quadro próprio, de maneira que para cada projeto ou atividade sejam classificados as despesas segundo o objeto do gasto;

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01/01/2.000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos dezenove dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e nove (19-11-99).



Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL